



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 003/2012
DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

AO EXMº
VER. VALDIR JOSE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Anexo encaminha a esta Egrégia Câmara, o projeto de Lei nº **003/2012**, para qual pedimos apreciação.

A par de cumprimentá-lo cordialmente submetemos, por intermédio de Vossa Excelência, á superior consideração dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei, que "**Dispõe sobre Autorização ao Executivo Municipal para conceder Auxílio Financeiro a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PEDRA PRETA – MT, dá outras providencias.**"

Nobres Vereadores, este projeto de Lei é de fundamental importância para a nossa cidade, pois a referida associação distribuiu prêmios aos consumidores que compraram em nosso comércio local, não deixando que nossa cidade vizinha levasse nossos consumidores, principalmente com a divulgação de campanhas de premiações, pois o nosso Município também já realiza esta campanha com premiações.

Por compreender as dificuldades da Associação na realização desta campanha, é que solicitamos a participação deste Legislativo neste projeto com aprovação do mesmo.

Salientamos a Vossas Senhorias que no dia 01 dezembro de 2011 esta Augusta Casa de Leis aprovou a Lei 642/2011, Lei essa que atendia



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 003/2012
DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 13 / 01 / 2012
Na 1ª Sessão Extraordinária
Valdir José Rodrigues
Presidente

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder Auxílio Financeiro a Associação Comercial e Industrial de Pedra Preta - MT dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito do Município de Pedra Preta - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Conceder Auxílio Financeiro a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PEDRA PRETA - ACIPP**, inscrita no CNPJ nº 24.773.590/0001-53, estabelecida neste Município, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

ARTIGO 2º - Os recursos ora concedidos serão utilizados para a cobertura de despesas com a campanha **SUPER NATAL PREMIADO**, realizada no mês de dezembro de 2011.

ARTIGO 3º - A beneficiada desta Lei fica obrigada em até **60 (sessenta)** dias após o recebimento do repasse financeiro, a prestar contas dos recursos recebidos.

PARAGRAFO UNICO - A prestação de contas referida no *caput* deste artigo será composta de extrato bancário da movimentação financeira e relação de pagamentos contendo: o nome do credor; CPF/CNPJ; número e data do documento fiscal (nota fiscal ou recibo); número, data e valor do cheque.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 642/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA
Prot. Nº 133 / 2012
As 14:31 hs, em 11/01/2012
Marlene de Moura Leal Amorim
Escriturano - Datilógrafo



GOVERNO MUNICIPAL
PEDRA PRETA
DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 940 CENTRO - FONE (66) 3486-1270/ FAX (66) 3486 - 1287
Home Page: pedrapreta.mt.gov.br



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

o auxílio financeiro aqui pretendido. Entretanto, o orçamento do exercício de 2011 não previa a autorização para a execução de tal despesa, fato hoje regularizado com o Projeto de Lei nº 001/2012.

Como de costume, desde já manifestamos nossos sinceros agradecimentos pela apreciação deste importante Projeto.

Atenciosamente

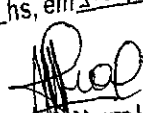

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 133/2012

As 14:31 hs, em 15/01/2012


Marlene de Moura Leal Amorim
Escriturário - Datilógrafo